

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2020

Município: Carpina - PE

Estado: Pernambuco

Região de Saúde: Limoeiro

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 07/06/2021 15:26:49

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir e Aperfeiçoar a rede da Atenção Básica para uma assistência de qualidade

OBJETIVO Nº 1.1 - Implementar a Atenção Primária do Município, mediante a Estratégia de Saúde da Família e Núcleos de Apoio à Saúde da Família, além de garantir o acesso da população às ações de promoção à saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação nas áreas estratégicas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar a cobertura de UBS	Remapeamento das areas descobertas.	-	-	-	83,00	86,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer remapeamento e projeto de ampliação das UBSF para contemplação do MS.								
1.1.2	Realizar Capacitação para profissionais das equipes de saúde.	Educação permanente a todos os profissionais das equipes de saúde.	-	-	-	1	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar Capacitação para profissionais das equipes de saúde								
1.1.3	Ampliar a cobertura de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)	Assistência a população com as equipes do Nasf	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Não se aplica								
1.1.4	Aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde.	Nº de unidades equipadas para melhor atender aos usuários.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos para Unidades Básicas de Saúde.								
1.1.5	Garantir os medicamentos básicos em todas as unidades de saúde da família.	Manutenção de todas UBSs abastecidas de medicamento básicos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer aquisição de medicamentos básicos para todas as unidades de saúde da família								

1.1.6	Garantir a realização do exame citopatológico através das equipes de saúde da família para toda faixa etária.	Alcançar %de mulheres assistida pela UBS.	-	-	-	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o exame citopatológico através das equipes de saúde da família para toda faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde								
1.1.7	Garantir a realização do auto exame da mama dentro da faixa etária preconizada pelo ministério da saúde.	% de mulheres na faixa etária de 50-69 anos.	-	-	-	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o auto exame da mama dentro da faixa etária preconizada pelo ministério da saúde.								
1.1.8	Capacitar os profissionais da rede básica para o acompanhamento integral à saúde da mulher.	Promoção da saúde da mulher	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover capacitação para os profissionais da rede básica para o acompanhamento integral à saúde da mulher								
1.1.9	Aquisição de transporte para serviço de atenção básica em saúde.	Manter a assistência de qualidade na rede de atenção básica.	-	-	-	4	8	Número
Ação Nº 1 - Adquirir transporte para atenção Básica								
1.1.10	Instituir capacitação sobre controle social para conselheiros	Capacitar os conselheiros de saúde.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover uma capacitação para os conselheiros de Saúde								
1.1.11	Realizar treinamento dos Sistemas de Informações da Atenção Básica	% de profissionais de atenção básica.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de treinamento dos Sistemas de Informações da Atenção Básica								
1.1.12	Realizar capacitação para os ACS's em DST/AIDS e Hepatites virais	Nº capacitação anual para os ACS's do município	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Capacitar os ACSs em DST/AIDS e Hepatites virais.								
1.1.13	Reduzir anualmente a mortalidade infantil.	% da mortalidade infantil	-	-	-	15,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar as ações para redução a mortalidade infantil								
1.1.14	Implementar a estratégia da Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância e AIDIPi nas USFs	Fortalecer a rede da atenção integrada.	-	-	-	12	12	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver estratégias da Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância AIDIPi nas USFs.								
1.1.15	Capacitar os ACS, Médicos e Enfermeiras na estratégia AIDIPi de acordo com a necessidade	Capacitação de aperfeiçoamento	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover capacitação para os profissionais ACSs, Médicos e Enfermeiras na estratégia AIDIPi de acordo com a necessidade								
1.1.16	Promover anualmente Seminários em Assistência ao Climatério, Atenção Obstétrica e Neonatal, Violência contra a mulher e Investigação de Óbitos em mulheres em Idade Fértil	Promoção da assistência e atenção à violência contra mulher.	-	-	-	2	8	Número
Ação Nº 1 - Organizar Seminários em Assistência ao Climatério, Atenção Obstétrica e Neonatal, Violência contra a mulher e Investigação de Óbitos em mulheres em Idade Fértil								
1.1.17	Capacitar os profissionais da rede básica para os cuidados com a saúde masculina.	O Cuidado com a saúde do homem.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover uma capacitação para os profissionais da rede básica para os cuidados com a saúde masculina.								
1.1.18	Ampliar anualmente em 10% a realização de exames de próstata	Oferta de exames terceirizado para avaliação da próstata	-	-	-	10,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar em 10% a realização de exames de próstata								

1.1.19	Incentivar e apoiar a população idosa para hábitos e alimentação saudáveis.	Promoção da alimentação saudável.	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar ações e apoiar a população idosa para hábitos e alimentação saudáveis.								
1.1.20	Garantir junto a Secretaria Estadual de Saúde 100% do abastecimento de medicamentos em DST/AIDS.	Garantia de acesso aos medicamentos para DST/AIDS.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantia junto a Secretaria Estadual de Saúde 100% do abastecimento de medicamentos em DST/AIDS								

DIRETRIZ Nº 2 - Alavancar a Oferta dos Serviços de Saúde Bucal no Município.

OBJETIVO Nº 2.1 - Utilizar os Mecanismos que Propiciem a Ampliação do Acesso à saúde Bucal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Cobertura de primeira consulta odontológica programática.	Número de Atendimentos de Primeira consulta odontológica programática por população cadastrada 100%.	-	-	-	15,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o atendimento da primeira consulta odontológica programática.								
2.1.2	Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas	Número de tratamentos concluídos pelo cirurgião dentistas/Número de primeiras consultas odontológicas programáticas.	-	-	-	14,00	38,40	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar os tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas								
2.1.3	Manter as unidades de saúde com material odontológico.	Abastecer às unidades em saúde bucal com material.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Abastecer as unidades de saúde com material odontológico necessário								
2.1.4	Garantir ações de educação continuada aos profissionais de saúde bucal da atenção básica.	Aperfeiçoamento dos profissionais.	-	-	-	2	8	Número
Ação Nº 1 - Promover ações de educação continuada aos profissionais de saúde bucal da Atenção básica								
2.1.5	Realizar anualmente ação de prevenção de câncer de boca.	Diagnosticar/prevenir o câncer de boca.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realização anualmente ação de prevenção de câncer de boca.								
2.1.6	Realizar escovações supervisionadas nas escolas do município.	Ofertar procedimentos de avaliações coletivas de escovações dentais supervisionadas.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer um cronograma junto as escolas para a realização de escovações supervisionadas								
2.1.7	Aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos da UBS's	Equipamentos para realização dos atendimentos	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos para os consultórios odontológicos da UBS's								

DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar a oferta de procedimentos especializados no centro de especialidades odontológicas.**OBJETIVO Nº 3.1** - Implementar os procedimentos especializados de odontologia nas Especialidades de Endodontia, cirurgia, Periodontia e Atendimentos

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Garantir o atendimento para atenção especializada no centro de especialidades odontológicas em endodontia.	Implementar os atendimentos especializados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar o fluxo de atendimento para atenção especializada no centro de especialidades odontológicas.								
3.1.2	Garantir atendimento para atenção especializada no CEO em Periodontia.	Garantir dos atendimentos de periodontia aos usuários do CEO	-	-	-	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar o fluxo para garantia de atendimento para atenção especializada no CEO em Periodontia								
3.1.3	Garantir o atendimento aos pacientes com necessidades especiais no centro de especialidade odontológica	Oferta de procedimento mês para pacientes de necessidade especiais	-	-	-	1.320	5.280	Número
Ação Nº 1 - Montar um fluxo para garantir o atendimento aos pacientes com necessidades especiais no centro de especialidade odontológica								
3.1.4	Realizar atendimentos aos pacientes que necessita de Cirurgia Buco Facial.	Garantir as cirurgias buco facial, mês.	-	-	-	1.080	4.320	Número
Ação Nº 1 - Montar um fluxo de encaminhamento para atendimentos aos pacientes que necessita de Cirurgia Buco Facial.								
3.1.5	Aquisição de equipamentos, instrumento e insumos para realização dos atendimentos aos usuários.	Garantir os equipamentos, instrumentos e insumos para o CEO.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer aquisição de equipamentos, instrumento e insumos para realização dos atendimentos aos usuários.								

DIRETRIZ Nº 4 - Implementar a Rede de Média complexidade ambulatorial e hospitalar para um atendimento qualificado.**OBJETIVO Nº 4.1** - Estruturar a rede de assistência de Média complexidade, ambulatorial, hospitalar, Incluindo os atendimentos de urgências.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Pactuar uma Unidade de Pronto Atendimento Especializada(UPA-E)em parceria com o governo do Estado.	Pactuação de uma unidade de pronto atendimento	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Não prevista								
4.1.2	Implementar o Serviço de Atendimento Móvel d e Urgência;SAMU Especializado em parceria como Governo do Estado e Federal.	Prestar assistência de qualidade as vitimas de acidentes	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer articulação par Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU Especializado em parceria como Governo do Estado e Federal.								
4.1.3	Manter realização do teste do pezinho	% de testes conforme demanda.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o teste do pezinho conforme a demanda								
4.1.4	Manter os medicamentos e insumos para os atendimentos de urgências e internamentos.	Disponibilização de medicamentos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento de medicamentos e insumos para os atendimentos de urgências e internamentos na Unidade Hospitalar de demais Unidades de saúde de Média complexidade								
4.1.5	Aquisição de equipamentos e instrumentos para realização de exames e cirurgias.	Compra de equipamentos necessários para realização dos procedimentos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer aquisição de equipamentos e instrumentais para realização de exames e cirurgias								
4.1.6	Ofertar cirurgias dentro da competência do município.	% de cirurgias conforme regulação.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender as demandas de cirurgias conforme a competência do município								

DIRETRIZ Nº 5 - Implementação da assistência farmacêutica em toda rede de saúde básica e hospitalar.

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir o acesso a população dos medicamentos e promover ações educativas para o uso racional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Realizar campanhas anuais acerca do uso racional de medicamentos	Divulgação de campanha	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover uma campanha acerca do uso racional de medicamentos.								
5.1.2	Manter a central de abastecimento farmacêutico	Abastecimento do CAF.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção da CAF abastecida para atender a demanda dos municípios.								
5.1.3	Garantir medicamentos e insumos para abastecer as unidades de saúde da atenção básicos e média complexidade.	Garantia de medicamentos e insumos em todas Unidades de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer aquisição de medicamentos e insumos para abastecer as unidades de saúde da atenção básicos e média complexidade.								
5.1.4	Garantir medicamentos estratégicos para os usuários com tuberculose, hanseníase e outras prevalentes.	Acesso aos medicamentos estratégicos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a disponibilização de medicamentos estratégicos para os usuários com tuberculose, hanseníase e outras doenças prevalentes								

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecimento das ações integradas para o cuidado à saúde da mulher.

OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir ações qualificadas para o assistencial às mulheres da rede municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Ampliar e qualificar o planejamento familiar na UBS em conjunto com ações educativas na comunidade para melhorar o planejamento familiar nas áreas	Planejamento familiar nas unidades de saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar estratégias para ampliar e qualificar o planejamento familiar na UBS em conjunto com ações educativas na comunidade para melhorar o planejamento familiar nas áreas								
6.1.2	Fazer o acolhimento e desenvolvimento de atividades de educação sexual para mulheres em situação de rua e profissionais do sexo.	Acolhimento de qualidade as mulheres	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais para fazer o acolhimento e desenvolvimento de atividades de educação sexual para mulheres em situação de rua e profissionais do sexo								
6.1.3	Fortalecer a melhoria dos padrões de qualidade dentro dos laboratórios públicos e privados que realizam o exame citopatológico, agilizando os resultados e busca ativa das mulheres.	Viabilidades nas entregas dos resultados dos exames.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e aguçar a melhoria dos padrões de qualidade dentro dos laboratórios públicos e privados que realizam o exame citopatológico, agilizando os resultados e busca ativa das mulheres								

DIRETRIZ Nº 7 - Fomentar o programa saúde nas escolas.

OBJETIVO Nº 7.1 - Implementar as ações de saúde nas escolas, para uma prevenção efetiva da saúde do educando.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Realizar adesão do programa saúde na escola, conforme ministério da saúde.	Adesão ao PSE	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - Garantir a adesão do programa saúde na escola e desenvolver os temas pactuados conforme premissas do MS								
7.1.2	Promover as ações em todas as escolas da rede municipal.	Educação em saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as ações nas Escolas municipais prioritárias com os temas apresentados pelo PSE.								
7.1.3	Aquisição de materiais para desenvolvimento das ações proposta pelo ministério da saúde e Educação.	Materiais necessários para o cumprimento das atividades.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as ações nas Escolas municipais prioritárias com os temas apresentados pelo PSE.								

DIRETRIZ Nº 8 - Qualificação das ações de cuidado da pessoa idosa

OBJETIVO Nº 8.1 - Promover uma assistência de qualidade aos idosos, para uma vida mais ativa e saudável

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Alcançar cobertura Vacinal para idosos	Cobertura vacinal para Idoso.	-	-	-	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar estratégias para alcançar cobertura Vacinal para idosos								
8.1.2	Promover a prática de atividade física da população acima de 60 anos.	Promoção de atividades físicas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar grupos de idosos e desenvolver atividade física da população acima de 60 anos.								
8.1.3	Reduzir óbitos por causas previsíveis	Redução de óbitos por causas previsíveis.	-	-	-	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar ações para reduzir os óbitos por causas previsíveis								
8.1.4	Promover palestras educativas para uma alimentação saudável	Práticas de alimentação saudável.	-	-	-	4	16	Número
Ação Nº 1 - Organizar cronograma de palestras educativas com a estimulação de alimentação saudável.								

DIRETRIZ Nº 9 - Implementar e qualificar as ações voltadas para saúde do homem.

OBJETIVO Nº 9.1 - : Intensificar os cuidados voltados à saúde masculina de maneira efetiva e qualitativa.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Realizar treinamento de profissionais de saúde aos cuidados com a saúde masculina	Qualificação dos profissionais	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais para os cuidados com a saúde masculina								
9.1.2	Ofertar exames de PSA e exame de próstata	% de exames de próstata para os homens	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender a demanda de exames de PSA e exame de toque de próstata								
9.1.3	Elaborar materiais educativos para distribuição.	Elaboração de materiais educativos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Definir os temas a serem abordados, elaborar materiais educativos para distribuição nas ações educativas								
9.1.4	Promover palestras educativas para população masculina.	Realização de palestras educativas	-	-	-	2	8	Número
Ação Nº 1 - Organizar palestras educativas para a população masculina								

DIRETRIZ Nº 10 - Organização dos serviços baseados nos princípios de Universalidade, Regionalização e Integralidade.

OBJETIVO Nº 10.1 - Configurar uma rede de serviços estratégicos através da oferta do cuidado especializado destinado as necessidade psíquicas da população, ampliando uma rede de Atenção à Saúde Mental com promoção, reintegração social e cidadania

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Manter o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II)	Manutenção do centro de apoio psicossocial	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o pleno funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II)								
10.1.2	Implantar o serviço de Residência terapêutica	Implantar o serviço	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Montar e implantar o serviço de Residência terapêutica								
10.1.3	Implantar o CAPS infantil	Elaboração de projeto	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Meta não prevista								
10.1.4	Qualificar as ESF para melhor abordagem ao paciente com Distúrbios psíquicos.	Qualificação das equipes.	-	-	-	2	8	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitações com profissionais da atenção primária para melhor abordagem ao paciente com Distúrbios psíquicos.								
10.1.5	Implementar o acolhimento aos usuários de saúde mental.	Implementação de acolhimento a usuário.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Junto a equipe de Saúde mental aprimorar o acolhimento aos usuários de saúde mental.								

DIRETRIZ Nº 11 - Implementação das ações de saúde voltadas para crianças e adolescentes.

OBJETIVO Nº 11.1 - Promover a atenção integral à saúde da criança e do adolescente visando à promoção à saúde, prevenção dos agravos, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação, para melhoria da qualidade de vida.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Reduzir o coeficiente de óbitos neonatais e pós-natal	Redução de óbitos neonatais e pós-neonatal.	-	-	-	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar estratégias para reduzir o coeficiente de óbitos neonatais e pós-natal								
11.1.2	Reduzir a morbimortalidade por doenças diarreicas	Redução das morbimortalidade por doenças diarreicas.	-	-	-	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar estratégias para reduzir a morbimortalidade por doenças diarreicas								
11.1.3	Garantir 100% o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança menor de 2 anos, cadastradas.	Garantia do acompanhamento à criança menor de dois anos.	-	-	-	100,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer busca ativa para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança menor de 2 anos que são cadastrada e não são levadas as Unidades de Saúde pelo responsável								
11.1.4	Priorizar o acompanhamento das crianças menores de 1 ano sob-risco de óbito.	Monitoramento das crianças menores de 01 ano.	-	-	-	100,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar o acompanhamento das crianças menores de 1 ano sob-risco de óbito								
11.1.5	Adotar protocolos clínicos para as doenças prevalentes na infância, utilizando a proposta AIDPI na rede municipal.	Adoção de protocolos clínicos.	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a utilização de protocolos clínicos para as doenças prevalentes na infância, utilizando a proposta AIDPI na rede municipal								
11.1.6	Garantir o acompanhamento segundo agenda de compromissos do setor saúde (vigilância alimentar e nutricional, crescimento e desenvolvimento, e vacinação) às crianças integrantes das famílias beneficiadas pelo Bolsa	acompanhamento às crianças do bolsa.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento às crianças do bolsa família								
11.1.7	Qualificar a atenção básica no atendimento aos adolescentes, com ênfase na sexualidade, prevenção das DST/AIDS, direitos sexuais e reprodutivos, gravidez, pré-natal e agravos específicos.	Qualificação da atenção básica para melhor atender os adolescentes	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar estratégias para qualificar Qualificar a atenção básica no atendimento aos adolescentes, com ênfase na sexualidade, prevenção das DST/AIDS, direitos sexuais e reprodutivos, gravidez, pré-natal e agravos específicos								
11.1.8	Monitorar os indicadores da atenção básica, no âmbito de Saúde da Criança e Adolescente.	Monitoramento dos indicadores.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento periodicamente dos indicadores da atenção básica, no âmbito de Saúde da Criança e Adolescente.								
11.1.9	Incentivar o aleitamento materno exclusivo nos 6 (seis) primeiros meses de vida.	Promoção do aleitamento materno	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar estratégias para incentivo ao aleitamento materno exclusivo nos 6 (seis) primeiros meses de vida.								
11.1.10	Reduzir o número de casos de sífilis congênita.	Redução dos casos de sífilis congênita	-	-	-	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer estratégias para a redução sífilis congênita								

DIRETRIZ Nº 12 - consolidar a Assistência com acesso e qualidade ao trabalhador.**OBJETIVO Nº 12.1** - Implementar as ações de prevenção e combates a doenças ocasionadas pelo trabalho

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Capacitar profissionais de saúde da atenção básica em saúde do trabalhador	Educação permanente	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar capacitações para profissionais de saúde da atenção básica em saúde do trabalhador								
12.1.2	Garantir equipamentos de proteção individual para os profissionais	Garantia de equipamentos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a aquisição e distribuições de EPIs para todos profissionais								

DIRETRIZ Nº 13 - Desenvolvimento das Ações Estratégicas de Atenção à Saúde**OBJETIVO Nº 13.1** - Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Capacitar os profissionais de saúde.	Educação permanente	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover capacitações aos profissionais de Saúde								
13.1.2	Realizar campanha de orientação a população sobre os fatores de risco para hipertensão e diabetes mellitus.	Campanhas realizadas conforme calendário anual.	-	-	-	3	12	Número
Ação Nº 1 - Realização de campanha orientando a população sobre os fatores de risco para hipertensão e diabetes mellitus.								
13.1.3	Elaborar materiais educativos para distribuição em todos os setores da saúde.	Confeção de materiais educativos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Confeccionar materiais educativos para distribuição em todos os setores da saúde.								

DIRETRIZ Nº 14 - Promoção da alimentação saudável integrado com as equipes do Núcleo de apoio a saúde da Família e Atenção básica.**OBJETIVO Nº 14.1** - Melhorar o perfil nutricional das crianças e gestantes contribuindo para a redução da morbimortalidade infantil municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Alimentar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional	Sistema de informação Alimentar e Nutricional	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer a alimentação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional periodicamente.								
14.1.2	Fortalecer a rede do processo de educação continuada sobre combate às carências nutricionais e promoção da alimentação saudável.	Articulação intersetorial	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar estratégias na rede do processo de educação continuada sobre combate às carências nutricionais e promoção da alimentação saudável								
14.1.3	Desenvolver ações de combate à anemia Programa de ferro/Nutrisses em crianças de 6ª meses municipal.	Programa de ferro/Nutrisses	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar estratégias de ações no combate à anemia Programa de ferro/Nutrisses em crianças de 6ª meses municipal.								
14.1.4	Realizar campanha de combate ao sobrepeso e obesidade infantil	Campanhas de combate a obesidade	-	-	-	3	12	Número
Ação Nº 1 - Realização de campanha de combate ao sobrepeso e obesidade infantil								
14.1.5	Elaborar materiais educativos para distribuição.	Confeção de materiais educativos	-	-	-	2.500	10.000	Número
Ação Nº 1 - Confeccionar materiais educativos para distribuição sobre alimentação saudável								

DIRETRIZ Nº 15 - Fortalecer o Desenvolvimento Organizacional

OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecer o Sistema Municipal de Saúde, com ênfase ao desenvolvimento organizacional, descentralização da gestão, otimização na alocação e aplicação dos recursos financeiros, com foco no cidadão do nosso município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Elaborar o Plano Municipal de Saúde.	Elaboração Plano	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Meta não prevista								
15.1.2	Elaborar o relatório de gestão.	Elaboração RAG.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Elaboração o Relatório anual de Gestão								
15.1.3	Fortalecer o monitoramento e avaliação dos serviços de saúde.	Realização de monitoramento e avaliação com frequência nos serviços de saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer o monitoramento e avaliação mensal dos serviços de Saúde								
15.1.4	Fortalecer a infra estrutura física, equipamentos e recursos humanos para desenvolver atividade de monitoramento e avaliação.	Estrutura da unidade para desenvolver as atividades.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer adequações na infra estrutura, aquisição de equipamentos e disponibilização de recursos para desenvolver atividade de monitoramento e avaliação								
15.1.5	Realizar oficinas de monitoramento, controle e avaliação na atenção básica	Realização de oficinas	-	-	-	2	6	Número
Ação Nº 1 - Organizar uma oficina de monitoramento, controle e avaliação na atenção básica								
15.1.6	Monitorar e acompanhar as ações do SAMU	Monitoramento do SAMU.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer monitoramento e acompanhamento das ações do SAMU								
15.1.7	Realizar auditorias, fiscalizações e apurações de denúncias nas unidades de saúde municipais.	Realização de Auditoria para apuração de denúncias.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de auditorias, fiscalizações e apurações de denúncias nas unidades de saúde municipais.								
15.1.8	Aquisição de computadores para as áreas específicas de saúde.	Aquisição de máquinas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer aquisição de computadores para as áreas específicas de saúde conforme a necessidade								

DIRETRIZ Nº 16 - Fortalecimento da ouvidoria municipal

OBJETIVO Nº 16.1 - Estabelecer um fluxo de comunicação direta e permanente entre a gestão do sistema e a população, com vistas ao conhecimento e solução de eventuais entraves na prestação de serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Implantar o Sistema de Informação para ouvir a demanda municipal	Implantação de uma ouvidoria	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Meta não prevista								
16.1.2	Realizar seminário de Ouvidoria.	Realização seminário para ouvidoria	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Meta não prevista								
16.1.3	Capacitar os profissionais da recepção para melhor atendimento.	Capacitação dos profissionais.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realização de capacitação de profissionais da recepção para melhor atendimento na saúde								

DIRETRIZ Nº 17 - Melhoria da qualidade das ações e serviços de saúde

OBJETIVO Nº 17.1 - Adequar as estruturas físicas das unidades administrativas e rede assistencial à legislação vigente, mediante a elaboração de projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras de construção, ampliação, reforma e/ou recuperação, aquisição de equipamentos para as unidades de saúde, buscando elevar a qualidade das ações e serviço prestados à população pelo SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Aquisição de Ambulâncias	Aquisição de veículos	-	-	-	2	6	Número
Ação Nº 1 - Fazer aquisição de ambulâncias para atender a demanda municipal								
17.1.2	Construir UBS segundo abertura de convênio via ministério.	Construção de unidades	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família								
17.1.3	Adquirir equipamentos para as unidades básicas	Aquisição de Equipamentos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer aquisição de equipamentos para as Unidades Básica de Saúde conforme a necessidade								
17.1.4	Implementar clínica de reabilitação fisioterapêutica	Implementação da clínica de fisioterapia	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Efetivação e implementação da clínica de reabilitação fisioterapêutica								
17.1.5	Construção de academia da saúde, segundo abertura de convênio via ministério	Programa Academia da saúde-MS.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Efetivação da Construção de academia da saúde, segundo abertura de convênio via Ministério da Saúde								
17.1.6	Adquirir ônibus para serviços de saúde.	Adquirir Veículos	-	-	-	0	2	Número
Ação Nº 1 - Meta cumprida								
17.1.7	Adquirir e equipar uma Unidade Móvel de atendimento clínico e em saúde bucal.	Adquirir veículo	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - - Fazer aquisição e equipar uma Unidade Móvel de atendimento clínico e em saúde bucal.								

DIRETRIZ Nº 18 - Fortalecer a valorização dos recursos humanos.

OBJETIVO Nº 18.1 - Qualificar e humanizar a assistência e valorizar o profissional de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	Capacitar parcerias com áreas técnicas os profissionais de saúde municipal.	Capacitação dos profissionais	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar capacitações e parcerias com áreas técnicas com os profissionais de saúde municipal								
18.1.2	Realizar workshop sobre humanização no atendimento aos usuários do SUS.	Realização de workshop	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar a realização workshop sobre humanização no atendimento aos usuários do SUS								

DIRETRIZ Nº 19 - Fortalecer a participação do controle Social

OBJETIVO Nº 19.1 - Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e propor mudanças para a formulação das políticas de saúde, visando consolidar os mecanismos de gestão participativa sempre buscando a equidades, integralidade e universalidade das ações de saúde municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.1.1	Realizar reuniões periódicas para acompanhar e fiscalizar os serviços de saúde.	Participação dos usuários.	-	-	-	11	44	Número
Ação Nº 1 - Fazer reuniões periódicas para acompanhar e fiscalizar os serviços de saúde								
19.1.2	Garantir a estrutura física do conselho e equipamentos, a fim de viabilizar o seu funcionamento.	Garantia de estrutura	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantia de estrutura física do conselho de saúde e equipamentos, a fim de viabilizar o seu funcionamento								
19.1.3	Promover a capacitação dos conselheiros, para garantir o efetivo controle social do SUS	Realização de capacitação de conselheiros de saúde.	-	-	-	2	8	Número
Ação Nº 1 - Organizar capacitações para os conselheiros de saúde, para garantir o efetivo controle social do SUS								

DIRETRIZ Nº 20 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de Promoção e Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 20.1 - Implementar a Vigilância em Saúde ampliando a capacidade de análise da situação de saúde e de respostas às necessidades da população reduzindo a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, intensificando ações de caráter preventivo e curativos individuais e coletivos considerando as diversidades locais e, ou grupos populacionais mais expostos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.1.1	Adequar a estrutura física de trabalho da vigilância em saúde.	Melhoria da estrutura Física	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer a adequação da estrutura física de trabalho da vigilância em saúde								
20.1.2	Realizar capacitação em vigilância das IST	Capacitação em IST	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de capacitação em vigilância das IST								
20.1.3	Adequar, identificar e divulgar o posto fixo de vacinação animal nas campanhas de vacinação	Adequação e divulgação do posto fixo da vacinação animal.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adequação, identificação e divulgação do posto fixo de vacinação animal nas campanhas de vacinação								
20.1.4	Garantir EPI's e condições de trabalho adequadas aos trabalhadores em saúde do setor público de trabalho.	Fornecimento de EPI'S para os trabalhadores	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Fornecimento de EPIs e condições de trabalho adequadas aos trabalhadores em saúde do setor público de trabalho								
20.1.5	Implementar ações do CTA através de palestra educativase ampliação do quantitativo de exames de HIV.	Ampliação das ações do centro de testagem.	-	-	-	3,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliação das ações e serviços do Centro de testagem								
20.1.6	Ampliação dos demais exames como: Sífilis, hepatite B e C	Ampliação dos testes rápidos pelo CTA	-	-	-	10,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a oferta dos testes rápidos para população								
20.1.7	Ampliar e intensificar a intervenção da vigilância sanitária em estabelecimentos que trabalham com alimentos	Intensificação das intervenções da vigilância sanitária.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar o fluxo de inspeção sanitárias nos estabelecimentos que trabalham com alimentos								
20.1.8	Traçar perfil epidemiológico visando a necessidade de saneamento básico em parceria com as Secretarias de Infraestrutura e Obras, intensificando a conscientização em parceria a educação em saúde.	Perfil Epidemiológico do município	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Reunir com os responsáveis das Secretarias de infra estrutura para traçar um perfil epidemiológico visando a necessidade de saneamento básico, e assim intensificar as ações de conscientização em parceria a educação em saúde								

OBJETIVO Nº 20.2 - Desenvolver ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços do interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo, que se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.2.1	Adequar à estrutura física de trabalho da vigilância sanitária.	Adequação da Estrutura.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer as adequações necessárias na estrutura física de trabalho da vigilância sanitária								
20.2.2	Realizar capacitação em vigilância sanitária.	Capacitar dos profissionais da vigilância sanitária.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover pelo menos uma capacitação com a Vigilância Sanitária								
20.2.3	Intensificar as ações de bloqueio sanitárias para inspeção das águas utilizadas para consumo	Intensificação das ações de bloqueios sanitários	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de bloqueio sanitárias para inspeção das águas utilizadas para consumo								
20.2.4	Implementar as ações de vigilância sanitárias.	Implementação das ações realizadas pela vigilância sanitária.	-	-	-	100,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de ações de Vigilância Sanitárias voltada para prevenção de doenças e promoção de Saúde								

OBJETIVO Nº 20.3 - Otimizar ações que visem eficiência, eficácia e qualidade das informações referentes à natalidade, mortalidade, doenças e agravos de notificação compulsória e outros eventos de interesse epidemiológico.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.3.1	Melhorar à estrutura física de trabalho da vigilância epidemiológica	Melhoria da vigilância epidemiológica.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar melhorias na estrutura física de trabalho da vigilância epidemiológica								
20.3.2	Realizar capacitação em vigilância epidemiológica	Aperfeiçoar dos profissionais.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realização de pelo menos uma capacitação em vigilância epidemiológica								
20.3.3	Implementar as informações epidemiológico municipal por folder.	Folder elaborados	-	-	-	10.000	40.000	Número
Ação Nº 1 - Confeccionar folders com informações epidemiológicas para distribuição e orientação								
20.3.4	Adquirir equipamentos e insumos.	Equipamentos/insumos para os serviços da epidemiologia	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer aquisição de equipamentos e insumos de acordo com a necessidade.								
20.3.5	Ampliar equipes de vigilância epidemiológica.	Ampliação realizada	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer concurso público ou contratação de pessoal de acordo com a necessidade								

20.3.6	Ampliar a cobertura da Bacillus Calmette-Guérin (BCG)	Ampliação de cobertura da vacina-BCG.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar estratégias para atingir a cobertura de 95% de cobertura da vacina -BCG								
20.3.7	Ampliar a cobertura da Pólio	Ampliação de cobertura da vacina-pólio.	-	-	-	97,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar estratégias para cumprir uma cobertura de 97% na vacinação de pólio								
20.3.8	Ampliar a cobertura da Hepatite B	Ampliação de cobertura da vacina-Hepatite B	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar estratégias para atingir em 100% na cobertura da Hepatite B								
20.3.9	Ampliar a cobertura da tetra e pentavalente.	Ampliação de cobertura da vacina-Pentavalente	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar estratégias para atingir em 100% na cobertura da tetra e pentavalente								
20.3.10	Ampliar a cobertura da vacina Rotavírus.	Ampliação de cobertura da vacina-Rotavírus	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar estratégias para cumprir a cobertura de 95% da vacina Rotavírus								
20.3.11	Ampliar a cobertura da Pneumo 10	Ampliação de cobertura da vacina-Penumo 10.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar estratégias para cumprir a cobertura de 95% da Pneumo 10								
20.3.12	Ampliar a cobertura da meningocócica C.	Ampliação de cobertura da vacina-Menincócica C	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar estratégias para cumprir a cobertura de 100% da meningocócica C.								
20.3.13	Ampliar a cobertura da tetra viral.	Ampliação de cobertura da vacina-Tetra Viral.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar estratégias para cumprir a cobertura de 100% da tetra viral								
20.3.14	Realizar campanhas de vacinação humana.	Mobilização da campanha de vacinação humana	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de campanhas de vacinação humana de acordo com o preconizado no Ministério da Saúde								
OBJETIVO Nº 20.4 - Fortalecer os Programas de Vigilância em Saúde, intensificando ações estratégicas voltadas para o controle de riscos à saúde, promovendo sua integração com outras áreas fins.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.4.1	Melhorar à estrutura física de trabalho da vigilância ambiental.	Melhoria da estrutura física	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer melhorias na estrutura física de trabalho da vigilância ambiental conforme a necessidade.								
20.4.2	Realizar capacitação em vigilância ambiental	Capacitação para profissionais.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realização de pelo menos uma capacitação com os profissionais da Vigilância ambiental								
20.4.3	Aquisição equipamentos para Vigilância Ambiental	Equipamentos viabilização dos serviços da vigilância Ambiental	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer aquisição de Equipamentos ambientais para os serviços da vigilância conforme necessidade								
20.4.4	Ampliar equipes de vigilância ambiental.	Ampliação da cobertura	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Contratação ou processo seletivo para ampliação das equipes de vigilância ambiental, conforme necessidade								
20.4.5	Implementar e monitorar ações de vigia água municipal.	Monitoramento das ações de vigi água.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Attingir 100% no monitoramento ações de vigia água								
20.4.6	Realizar campanhas de vacinação anti-rábica anual.	Promoção das campanhas de vacinação.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realização e cumprimento de 80% da meta nas campanhas de vacinação anti-rábica anual.								
20.4.7	Realizar vigilância e o controle da raiva, dengue, leishmaniose visceral e esquistossomose classificada pelo perfil epidemiológico do Município	Vigilância e controles das epidemias.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cumprir a realização vigilância e o controle das epidemias								
20.4.8	Implementar os sistema de informação de Vigilância Ambiental em Saúde.	Implementação dos sistemas de informação	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementação dos sistema de informação de Vigilância Ambiental em Saúde								

DIRETRIZ Nº 21 - Fortalecimento da rede de Atenção a Saúde com enfoque na pandemia pelo corona vírus (SAR-CoV-2)

OBJETIVO Nº 21.1 - Promover ações para enfrentamento ao corona vírus (SAR-CoV-2).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

21.1.1	Elaborar o Plano Municipal de Contingência Para Enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus.	Plano Municipal de contingência elaborado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Reunir o pessoal envolvido nas tomadas de decisões para as medidas urgentes para o enfrentamento da crise Municipal de saúde pública, decorrente da infecção humana pelo COVID-19 e elaborar o Plano de Contingência								
21.1.2	Fazer busca ativa de novos casos de (COVID-19).	Identificação precoce de novos casos positivos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar onde o vírus está circulando e produzir cenários que permitem a tomada de decisão com base em informações qualificadas.								
Ação Nº 2 - Fazer busca ativa, abordar, notificar e acompanhar e garantir o tratamento de todos os pacientes que apresentarem sintomas da COVID-19)								
Ação Nº 3 - Garantir a assistência em tempo hábil e assim diminuir a evolução da doença para casos graves								
21.1.3	Realizar monitoramento assistencial, epidemiológico e laboratorial dos casos da Doença pela Corona Virus (COVID-19)	Monitoramento assistencial, epidemiológico e laboratorial realizado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao corona vírus								
Ação Nº 2 - monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) nos sistemas de informação da Rede de Atenção à Saúde para permitir avaliação de risco e apoiar tomada de decisão								
Ação Nº 3 - Prover recursos necessários de estoque de insumos estratégicos para execução das ações de respostas à situação de pandemia pelo coronavírus e outros vírus respiratórios								
21.1.4	Conscientizar a população dos riscos da contaminação pelo novo corona vírus.	Fazer o monitoramento dos níveis de conscientização e obediência da população	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar barreiras sanitárias nas principais entrada da cidade,								
Ação Nº 2 - Distribuir mascara facial a população em geral								
Ação Nº 3 - Orientar a população sobre os riscos da doença								
21.1.5	Preparar os Serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19), conforme a definição de caso estabelecido;	Pleno funcionamento das unidades de Saúde no trabalho da detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19)	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais de saúde em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar EPIs necessários para os profissionais de Saúde se sentirem seguros na atuação da sua função								
Ação Nº 3 - Dar condições necessárias com insumos e equipamentos para desenvolvimento dos trabalhos.								
Ação Nº 4 - Estabelecer protocolos de atendimento.								
Ação Nº 5 - Divulgação de boletins diários de casos notificados								
21.1.6	Apoiar as Unidades de Saúde da Família na atuação das medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância.	Pleno Funcionamento das Unidades de Saúde da Família na atuação das medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Conscientização da necessidade de isolamento para os pacientes sintomáticos assim como seus contatos, mediante assinatura, quando possível, de termo de responsabilidade assim como conscientização da comunidade de isolamento social.								
21.1.7	Implantar o serviço de acolhimento, consulta médica e tratamento as síndromes virais suspeitos de COVID 19	Serviço implantado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Montar equipe preparada para atendimento as síndromes virais suspeitos de COVID 19.								
Ação Nº 2 - abrir leitos no Hospital municipal para observação/internamentos de pessoas suspeitas ou confirmada pelo novo corona vírus								

21.1.8	Abrir leitos no Hospital municipal para observação/internamentos de pessoas suspeitas ou confirmada pelo novo corona vírus	Leitos em pleno funcionamento	-	-	-	20	20	Número
Ação Nº 1 - Preparar leitos no Hospital Municipal para recebimento de pessoas acometidas pelo COVID 19.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar profissionais capacitados para recebimento de pessoas suspeitas ou acometidas pelo COVID 19.								
21.1.9	Promover ações de prevenção e promoção de saúde a população no enfrentamento ao novo corona vírus e no funcionamento comércio local e eventos públicos ou particulares	Cumprimento das recomendações da OMS, legislações a nível da União, Estado e Município e protocolos de segurança.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar fiscalizações ao cumprimento dos Decretos Municipal e Estadual e dos protocolos de segurança a funcionários e clientes no comercio local.								
Ação Nº 2 - Realizar fiscalizações ao cumprimento dos Decretos Municipal e Estadual e dos protocolos de segurança a realização de eventos municipais e privados								
21.1.10	Garantir o suporte na transferência do paciente com estado de Saúde grave suspeito ou confirmada pelo novo corona vírus.	Acompanhamento das transferências do paciente com estado de Saúde grave suspeito ou confirmada pelo novo corona vírus	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar equipe de profissionais em saúde, treinados para a linha de frente no atendimento ao paciente suspeitos ou com COVID 19.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar equipamentos necessários para transferência em tempo hábil do paciente suspeitos ou com COVID 19.								
21.1.11	Adquirir máscaras de tecido e outros materiais ou serviço que se fizerem necessários para serem distribuídas gratuitamente durante as ações de combate ao Novo Coronavírus (Covid-19).	Material bem ou serviços para distribuição gratuita de acordo com a necessidade.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer aquisição de máscaras de tecido para distribuições gratuita de acordo com a necessidade								
Ação Nº 2 - Contratar serviços de serviço que se fizerem necessários durante as ações de combate ao Novo Coronavírus (Covid-19).								
21.1.12	Garantir o acompanhamento psicológicos dos casos positivos de profissionais de saúde demais pessoas acometidos pela doença. (Covid-19).	Acompanhamento da saúde mental dos profissionais de saúde e demais pessoas acometidos pela doença (Covid-19).	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar psicólogos para atendimento prioritários aos profissionais e demais pessoas acometidos pelo COVID 19.								
21.1.13	Garantir EPIs suficientes para os profissionais de Saúde	Profissionais de saúde equipados com EPIs	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer aquisição de EPIs para distribuições a todos profissionais de saúde.								
21.1.14	Garantir testagem para todos os profissionais que apresentarem sintomas de síndrome viral	Profissionais testados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer aquisição de testes de COVID 19 para testagem de profissionais de saúde que apresentarem sintomas de síndrome viral								
21.1.15	Promover ações de educação em saúde para diminuir significamente os casos de infecção pelo coronavirus.	Ações de educação em saúde promovidas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer parceria com a Secretaria de educação para promover ações de combate ao COVID 19.								
21.1.16	Adotar medidas preventivas que possibilite a diminuição de infectados pelo coronavirus	Medidas preventivas adotadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar informações visíveis sobre medidas de higienização para não contaminação do COVID-19.								
Ação Nº 2 - Fazer lavagens periodicamente das principais ruas das cidade.								
Ação Nº 3 - Colocar barreiras sanitárias nas principais entradas da cidade.								

Ação Nº 4 - Instalar de lavatórios nos principais pontos de maior fluxo de pessoas na cidade.									
21.1.17	Promover, em parceria com a Secretaria da Educação, ações de divulgação das medidas preventivas nas escolas;	Parceria promovida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Fazer divulgação da medidas de combate ao COVID na rede de ensino escolar.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar EPIs para a rede de ensino público municipal.									
21.1.18	Vacinar profissionais de Saúde, Idosos e demais pessoas conforme disponibilidade de vacina pelo Ministério da Saúde e protocolos de vacinação	Monitoramento da vacinação nos grupos prioritários	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Meta não prevista									
21.1.19	Implantar um Centro de reabilitação pós COVID-19	Centro de reabilitação funcionando	-	-	-	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Meta não prevista									
21.1.20	Abrir leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva na Unidade Mista Francisco de Assis Chateaubriand	Leitos de UTI funcionando	-	-	-	0	4	Número	
Ação Nº 1 - Não previsto									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Pactuar uma Unidade de Pronto Atendimento Especializada(UPA-E)em parceria com o governo do Estado.	0
	Elaborar o Plano Municipal de Contingência Para Enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus.	1
	Realizar reuniões periódicas para acompanhar e fiscalizar os serviços de saúde.	11
	Capacitar parcerias com áreas técnicas os profissionais de saúde municipal.	100,00
	Aquisição de Ambulâncias	2
	Implantar o Sistema de Informação para ouvir a demanda municipal	0
	Elaborar o Plano Municipal de Saúde.	0
	Capacitar os profissionais de saúde.	100,00
	Realizar campanhas anuais acerca do uso racional de medicamentos	1
	Manter a central de abastecimento farmacêutico	100,00
	Garantir a estrutura física do conselho e equipamentos, a fim de viabilizar o seu funcionamento.	100,00
	Realizar workshop sobre humanização no atendimento aos usuários do SUS.	100,00
	Construir UBS segundo abertura de convênio via ministério.	1
	Realizar seminário de Ouvidoria.	0
	Elaborar o relatório de gestão.	1
	Garantir equipamentos de proteção individual para os profissionais	100,00
	Implantar o serviço de Residência terapêutica	1
	Implantar o CAPS infantil	0
	Promover a capacitação dos conselheiros, para garantir o efetivo controle social do SUS	2
	Capacitar os profissionais da recepção para melhor atendimento.	1
	Fortalecer o monitoramento e avaliação dos serviços de saúde.	100,00
	Elaborar materiais educativos para distribuição em todos os setores da saúde.	100,00
	Garantir medicamentos estratégicos para os usuários com tuberculose, hanseníase e outras prevalentes.	100,00
	Adquirir equipamentos e insumos.	100,00
	Garantir EPI's e condições de trabalho adequadas aos trabalhadores em saúde do setor público de trabalho.	100,00

	Implementar clínica de reabilitação fisioterapêutica	1
	Fortalecer a infra estrutura física, equipamentos e recursos humanos para desenvolver atividade de monitoramento e avaliação.	100,00
	Aquisição de equipamentos, instrumento e insumos para realização dos atendimentos aos usuários.	100,00
	Construção de academia da saúde, segundo abertura de convênio via ministério	1
	Aquisição de equipamentos e instrumentos para realização de exames e cirurgias.	100,00
	Adquirir ônibus para serviços de saúde.	0
	Aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos da UBS's	80,00
	Adquirir e equipar uma Unidade Móvel de atendimento clínico e em saúde bucal.	1
	Realizar auditorias, fiscalizações e apurações de denúncias nas unidades de saúde municipais.	100,00
	Aquisição de computadores para as áreas específicas de saúde.	100,00
	Promover ações de prevenção e promoção de saúde a população no enfrentamento ao novo corona vírus e no funcionamento comércio local e eventos públicos ou particulares	100,00
	Instituir capacitação sobre controle social para conselheiros	1
	Garantir o suporte na transferência do paciente com estado de Saúde grave suspeito ou confirmada pelo novo corona vírus.	100,00
	Adquirir máscaras de tecido e outros materiais ou serviço que se fizerem necessários para serem distribuídas gratuitamente durante as ações de combate ao Novo Coronavírus (Covid-19).	100,00
	Garantir EPIs suficientes para os profissionais de Saúde	100,00
	Garantir testagem para todos os profissionais que apresentarem sintomas de síndrome viral	100,00
	Promover ações de educação em saúde para diminuir significamente os casos de infecção pelo coronavirus.	100,00
	Adotar medidas preventivas que possibilite a diminuição de infectados pelo coronavirus	100,00
	Promover, em parceria com a Secretaria da Educação, ações de divulgação das medidas preventivas nas escolas;	100,00
	Vacinar profissionais de Saúde, Idosos e demais pessoas conforme disponibilidade de vacina pelo Ministério da Saúde e protocolos de vacinação	0,00
	Implantar um Centro de reabilitação pós COVID-19	0
301 - Atenção Básica	Ampliar a cobertura de UBS	83,00
	Alimentar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional	100,00
	Capacitar profissionais de saúde da atenção básica em saúde do trabalhador	95,00
	Reduzir o coeficiente de óbitos neonatais e pós-natal	5,00
	Realizar treinamento de profissionais de saúde aos cuidados com a saúde masculina	100,00
	Alcançar cobertura Vacinal para idosos	85,00
	Realizar adesão do programa saúde na escola, conforme ministério da saúde.	1

Ampliar e qualificar o planejamento familiar na UBS em conjunto com ações educativas na comunidade para melhorar o planejamento familiar nas áreas	80,00
Cobertura de primeira consulta odontológica programática.	15,00
Realizar Capacitação para profissionais das equipes de saúde.	1
Fazer busca ativa de novos casos de (COVID-19).	100,00
Construir UBS segundo abertura de convênio via ministério.	1
Fortalecer a rede do processo de educação continuada sobre combate às carências nutricionais e promoção da alimentação saudável.	80,00
Realizar campanha de orientação a população sobre os fatores de risco para hipertensão e diabetes mellitus.	3
Reduzir a morbimortalidade por doenças diarreicas	5,00
Ofertar exames de PSA e exame de próstata	100,00
Promover a prática de atividade física da população acima de 60 anos.	100,00
Promover as ações em todas as escolas da rede municipal.	100,00
Fazer o acolhimento e desenvolvimento de atividades de educação sexual para mulheres em situação de rua e profissionais do sexo.	100,00
Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas	14,00
Ampliar a cobertura de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)	0
Realizar monitoramento assistencial, epidemiológico e laboratorial dos casos da Doença pela Corona Virus (COVID-19)	100,00
Adquirir equipamentos para as unidades básicas	100,00
Desenvolver ações de combate à anemia Programa de ferro/Nutrisses em crianças de 6ª meses municipal.	90,00
Garantir 100% o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança menor de 2 anos, cadastradas.	100,00
Elaborar materiais educativos para distribuição.	100,00
Reduzir óbitos por causas previsíveis	5,00
Aquisição de materiais para desenvolvimento das ações proposta pelo ministério da saúde e Educação.	100,00
Fortalecer a melhoria dos padrões de qualidade dentro dos laboratórios públicos e privados que realizam o exame citopatológico, agilizando os resultados e busca ativa das mulheres.	100,00
Garantir medicamentos e insumos para abastecer as unidades de saúde da atenção básicos e média complexidade.	100,00
Manter realização do teste do pezinho	80,00
Manter as unidades de saúde com material odontológico.	100,00
Aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde.	100,00
Conscientizar a população dos riscos da contaminação pelo novo corona vírus.	100,00

Realizar campanha de combate ao sobrepeso e obesidade infantil	3
Priorizar o acompanhamento das crianças menores de 1 ano sob-risco de óbito.	100,00
Qualificar as ESF para melhor abordagem ao paciente com Distúrbios psíquicos.	2
Promover palestras educativas para população masculina.	2
Promover palestras educativas para uma alimentação saudável	4
Garantir ações de educação continuada aos profissionais de saúde bucal da atenção básica.	2
Realizar anualmente ação de prevenção de câncer de boca.	1
Preparar os Serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19), conforme a definição de caso estabelecido;	100,00
Realizar oficinas de monitoramento, controle e avaliação na atenção básica	2
Elaborar materiais educativos para distribuição.	2.500
Adotar protocolos clínicos para as doenças prevalentes na infância, utilizando a proposta AIDPI na rede municipal.	70,00
Implementar o acolhimento aos usuários de saúde mental.	100,00
Garantir a realização do exame citopatológico através das equipes de saúde da família para toda faixa etária.	85,00
Apoiar as Unidades de Saúde da Família na atuação das medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância.	100,00
Ampliar a cobertura da Bacillus Calmette-Guérin (BCG)	95,00
Ampliação dos demais exames como: Sífilis, hepatite B e C	10,00
Garantir o acompanhamento segundo agenda de compromissos do setor saúde (vigilância alimentar e nutricional, crescimento e desenvolvimento, e vacinação) às crianças integrantes das famílias beneficiadas pelo Bolsa	80,00
Realizar escovações supervisionadas nas escolas do município.	80,00
Garantir a realização do auto exame da mama dentro da faixa etária preconizada pelo ministério da saúde.	85,00
Implantar o serviço de acolhimento, consulta médica e tratamento as síndromes virais suspeitos de COVID 19	1
Ampliar a cobertura da Pólio	97,00
Qualificar a atenção básica no atendimento aos adolescentes, com ênfase na sexualidade, prevenção das DST/AIDS, direitos sexuais e reprodutivos, gravidez, pré-natal e agravos específicos.	70,00
Aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos da UBS's	80,00
Capacitar os profissionais da rede básica para o acompanhamento integral à saúde da mulher.	100,00
Ampliar a cobertura da Hepatite B	100,00
Monitorar os indicadores da atenção básica, no âmbito de Saúde da Criança e Adolescente.	90,00

	Aquisição de transporte para serviço de atenção básica em saúde.	4
	Promover ações de prevenção e promoção de saúde a população no enfrentamento ao novo corona vírus e no funcionamento comércio local e eventos públicos ou particulares	100,00
	Ampliar a cobertura da tetra e pentavalente.	100,00
	Incentivar o aleitamento materno exclusivo nos 6 (seis) primeiros meses de vida.	90,00
	Reduzir o número de casos de sífilis congênita.	5,00
	Ampliar a cobertura da vacina Rotavírus.	95,00
	Realizar treinamento dos Sistemas de Informações da Atenção Básica	100,00
	Ampliar a cobertura da Pneumo 10	95,00
	Realizar capacitação para os ACS _U s em DST/AIDS e Hepatites virais	1
	Garantir o acompanhamento psicológicos dos casos positivos de profissionais de saúde demais pessoas acometidos pela doença. (Covid-19).	100,00
	Ampliar a cobertura da meningocócica C.	100,00
	Reduzir anualmente a mortalidade infantil.	15,00
	Ampliar a cobertura da tetra viral.	100,00
	Implementar a estratégia da Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância _U AIDIPI nas USF _U s	12
	Garantir testagem para todos os profissionais que apresentarem sintomas de síndrome viral	100,00
	Realizar campanhas de vacinação humana.	100,00
	Capacitar os ACS, Médicos e Enfermeiras na estratégia AIDIPI de acordo com a necessidade	1
	Promover ações de educação em saúde para diminuir significamente os casos de infecção pelo coronavirus.	100,00
	Promover anualmente Seminários em Assistência ao Climatério, Atenção Obstétrica e Neonatal, Violência contra a mulher e Investigação de Óbitos em mulheres em Idade Fértil	2
	Adotar medidas preventivas que possibilite a diminuição de infectados pelo coronavirus	100,00
	Capacitar os profissionais da rede básica para os cuidados com a saúde masculina.	1
	Promover, em parceria com a Secretaria da Educação, ações de divulgação das medidas preventivas nas escolas;	100,00
	Ampliar anualmente em 10% a realização de exames de próstata	10,00
	Incentivar e apoiar a população idosa para hábitos e alimentação saudáveis.	50,00
	Garantir junto a Secretaria Estadual de Saúde 100% do abastecimento de medicamentos em DST/AIDS.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir o atendimento para atenção especializada no centro de especialidades odontológicas em endodontia.	100,00
	Manter o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II)	100,00
	Garantir atendimento para atenção especializada no CEO em Periodontia.	90,00

Fazer busca ativa de novos casos de (COVID-19).	100,00
Implantar o serviço de Residência terapêutica	1
Ofertar exames de PSA e exame de próstata	100,00
Implementar o Serviço de Atendimento Móvel d e Urgência,SAMU Especializado em parceria como Governo do Estado e Federal.	80,00
Garantir o atendimento aos pacientes com necessidades especiais no centro de especialidade odontológica	1.320
Realizar monitoramento assistencial, epidemiológico e laboratorial dos casos da Doença pela Corona Virus (COVID-19)	100,00
Garantir medicamentos e insumos para abastecer as unidades de saúde da atenção básicos e média complexidade.	100,00
Manter realização do teste do pezinho	80,00
Realizar atendimentos aos pacientes que necessita de Cirurgia Buco Facial.	1.080
Conscientizar a população dos riscos da contaminação pelo novo corona vírus.	100,00
Manter os medicamentos e insumos para os atendimentos de urgências e internamentos.	100,00
Aquisição de equipamentos, instrumento e insumos para realização dos atendimentos aos usuários.	100,00
Preparar os Serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19), conforme a definição de caso estabelecido;	100,00
Implementar ações do CTA através de palestra educativa e ampliação do quantitativo de exames de HIV.	3,00
Implementar o acolhimento aos usuários de saúde mental.	100,00
Aquisição de equipamentos e instrumentos para realização de exames e cirurgias.	100,00
Ofertar cirurgias dentro da competência do município.	100,00
Ampliação dos demais exames como: Sífilis, hepatite B e C	10,00
Monitorar e acompanhar as ações do SAMU	100,00
Implantar o serviço de acolhimento, consulta médica e tratamento as síndromes virais suspeitos de COVID 19	1
Abrir leitos no Hospital municipal para observação/internamentos de pessoas suspeitas ou confirmada pelo novo corona vírus	20
Garantir o suporte na transferência do paciente com estado de Saúde grave suspeito ou confirmada pelo novo corona vírus.	100,00
Garantir o acompanhamento psicológicos dos casos positivos de profissionais de saúde demais pessoas acometidos pela doença. (Covid-19).	100,00
Garantir testagem para todos os profissionais que apresentarem sintomas de síndrome viral	100,00
Adotar medidas preventivas que possibilite a diminuição de infectados pelo coronavirus	100,00
Ampliar anualmente em 10% a realização de exames de próstata	10,00

	Abrir leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva na Unidade Mista Francisco de Assis Chateaubriand	0
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manter a central de abastecimento farmacêutico	100,00
	Garantir medicamentos e insumos para abastecer as unidades de saúde e da atenção básicos e média complexidade.	100,00
	Manter os medicamentos e insumos para os atendimentos de urgências e internamentos.	100,00
	Garantir os medicamentos básicos em todas as unidades de saúde da família.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Adequar a estrutura física de trabalho da vigilância em saúde.	80,00
	Adequar à estrutura física de trabalho da vigilância sanitária.	100,00
	Realizar capacitação em vigilância sanitária.	1
	Intensificar as ações de bloqueio sanitárias para inspeção das águas utilizadas para consumo	80,00
	Implementar as ações de vigilância sanitárias.	100,00
	Apoiar as Unidades de Saúde da Família na atuação das medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância.	100,00
	Ampliar e intensificar a intervenção da vigilância sanitária em estabelecimentos que trabalham com alimentos	100,00
	Realizar vigilância e o controle da raiva, dengue, leishmaniose visceral e esquistossomose classificada pelo perfil epidemiológico do Município	100,00
	Traçar perfil epidemiológico visando a necessidade de saneamento básico em parceria com as Secretarias de Infraestrutura e Obras, intensificando a conscientização em parceria a educação em saúde.	1
	Promover ações de prevenção e promoção de saúde a população no enfrentamento ao novo corona vírus e no funcionamento comércio local e eventos públicos ou particulares	100,00
	Adotar medidas preventivas que possibilite a diminuição de infectados pelo coronavirus	100,00
Promover, em parceria com a Secretaria da Educação, ações de divulgação das medidas preventivas nas escolas;	100,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	Adequar a estrutura física de trabalho da vigilância em saúde.	80,00
	Melhorar à estrutura física de trabalho da vigilância ambiental.	100,00
	Melhorar à estrutura física de trabalho da vigilância epidemiológica	80,00
	Reduzir a morbimortalidade por doenças diarréicas	5,00
	Fazer busca ativa de novos casos de (COVID-19).	100,00
	Realizar capacitação em vigilância ambiental	1
	Realizar capacitação em vigilância epidemiológica	1
	Realizar capacitação em vigilância das IST	100,00
	Reduzir óbitos por causas previsíveis	5,00
	Realizar monitoramento assistencial, epidemiológico e laboratorial dos casos da Doença pela Corona Virus (COVID-19)	100,00

Aquisição equipamentos para Vigilância Ambiental	80,00
Implementar as informações epidemiológico municipal por folder.	10,000
Intensificar as ações de bloqueio sanitárias para inspeção das águas utilizadas para consumo	80,00
Adequar, identificar e divulgar o posto fixo de vacinação animal nas campanhas de vacinação	80,00
Garantir medicamentos estratégicos para os usuários com tuberculose, hanseníase e outras prevalentes.	100,00
Conscientizar a população dos riscos da contaminação pelo novo corona vírus.	100,00
Ampliar equipes de vigilância ambiental.	100,00
Ampliar equipes de vigilância epidemiológica.	80,00
Preparar os Serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19), conforme a definição de caso estabelecido;	100,00
Implementar e monitorar ações de vigia água municipal.	100,00
Realizar campanhas de vacinação anti-rábica anual.	1
Apoiar as Unidades de Saúde da Família na atuação das medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância.	100,00
Traçar perfil epidemiológico visando a necessidade de saneamento básico em parceria com as Secretarias de Infraestrutura e Obras, intensificando a conscientização em parceria a educação em saúde.	1
Implementar os sistema de informação de Vigilância Ambiental em Saúde.	80,00
Promover ações de prevenção e promoção de saúde a população no enfrentamento ao novo corona vírus e no funcionamento comércio local e eventos públicos ou particulares	100,00
Reduzir anualmente a mortalidade infantil.	15,00
Promover ações de educação em saúde para diminuir significamente os casos de infecção pelo coronavirus.	100,00
Adotar medidas preventivas que possibilite a diminuição de infectados pelo coronavirus	100,00
Promover, em parceria com a Secretaria da Educação, ações de divulgação das medidas preventivas nas escolas;	100,00
Garantir junto a Secretaria Estadual de Saúde 100% do abastecimento de medicamentos em DST/AIDS.	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A